



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2138

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Ato de Autorização de Contratação Direta .....	3
Aviso de Licitação .....	3
<b>Instituto de Previdência do Servidor Municipal</b> .....	3
<b>Outros Atos</b> .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

CNPJ 72.130.818/0001-30  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
Telefone: (16) 3253-9100  
Site: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

#### **Câmara Municipal de Taquaritinga**

CNPJ 49.165.202/0001-82  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156  
Telefone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET**

Rua Clíneu Braga de Magalhães, 911  
Telefone: (16) 3253-8400  
Site: [www.saaet.com.br](http://www.saaet.com.br)

#### **Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga**

Rua General Glicério, 1138  
Telefone: (16) 3253-2504  
Site: [www.ipremt.com.br/](http://www.ipremt.com.br/)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2138

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **Decreto nº 5.874, de 1º de abril de 2025.**

***Declara a aposentadoria voluntária da servidora Susana Ferreira da Costa Vieira, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Servidores da Municipalidade.***

**Dr. Fulvio Zuppani**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 102/2025 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 1.855/2025 da Municipalidade,

#### **Decreta:**

**Art. 1º.** Fica declarada para os efeitos legais, a aposentadoria **voluntária** da funcionária pública municipal **Susana Ferreira da Costa Vieira**, exercendo as funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Referência "D" da Escala de Vencimentos - Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos proporcionais, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), c.c. a Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

**Art. 2º.** As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de abril de 2025.

**Dr. Fulvio Zuppani**

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**

**Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria**

#### **Decreto nº 5.875, de 1º de abril de 2025.**

***Declara a aposentadoria voluntária da servidora Marta de Souza Neves Borelli, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Servidores da Municipalidade.***

**Dr. Fulvio Zuppani**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 100/2025 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 1.854/2025 da Municipalidade,

#### **Decreta:**

**Art. 1º.** Fica declarada para os efeitos legais, a aposentadoria **voluntária** da funcionária pública municipal **Marta de Souza Neves Borelli**, exercendo as funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Referência "D" da Escala de Vencimentos - Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos proporcionais, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), c.c. a Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

**Art. 2º.** As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de abril de 2025.

**Dr. Fulvio Zuppani**

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**

**Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria**

#### **Decreto nº 5.876, de 1º de abril de 2025.**

***Declara a aposentadoria voluntária da servidora Irene Silveira Bastos, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Servidores da Municipalidade.***

**Dr. Fulvio Zuppani**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 091/2025 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 1.852/2025 da Municipalidade,

#### **Decreta:**

**Art. 1º.** Fica declarada para os efeitos legais, a aposentadoria **voluntária** da funcionária pública municipal **Irene Silveira Bastos**, exercendo as funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Referência "F" da Escala de Vencimentos - Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos proporcionais, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2138

Página 3 de 5

(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), c.c. a Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

**Art. 2º.** As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de abril de 2025.

**Dr. Fulvio Zuppani**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria**

### **Decreto nº 5.877, de 1º de abril de 2025.**

***Declara a aposentadoria voluntária do servidor Miguel da Costa Porto, no cargo de Vigia do Quadro de Servidores da Municipalidade.***

**Dr. Fulvio Zuppani**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 056/2025 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 1.850/2025 da Municipalidade,

#### **Decreta:**

**Art. 1º.** Fica declarada para os efeitos legais, a aposentadoria **voluntária** do funcionário público municipal **Miguel da Costa Porto**, exercendo as funções do cargo de Vigia, Nível I, Referência "K" da Escala de Vencimentos - Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

**Art. 2º.** As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de abril de 2025.

**Dr. Fulvio Zuppani**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria**

### **Licitações e Contratos**

#### **Ato de Autorização de Contratação Direta**

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025 - Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo, por dispensa de licitação em especial, autorizo a contratação da empresa Emanuele Aline Baroni 30858447835, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 39.805.935/0001-80, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break para o evento "Palestra sobre o Autismo", pelo valor total de R\$ 4.875,83, com fundamento no art. 75, incisos II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dr. Fulvio Zuppani  
Prefeito Municipal

### **Aviso de Licitação**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**

EDITAL RESUMIDO Nº 028/2025 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico 012/2025 - Licitação Não Diferenciada (Aberta a Todos) para os itens: 13 a 116 ; Licitação Diferenciada (Modo Exclusivo ME e EPP) para os itens: 01 a 12. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, incluindo conexões, tubos, válvulas, registros, torneiras, adaptadores e demais itens necessários para manutenção preventiva e corretiva das instalações hidráulicas dos prédios e espaços públicos do Município de Taquaritinga - SP, conforme especificações descritas no Termo de Referência e nos anexos do edital. DATA DA REALIZAÇÃO: 22/04/2025 às 08h00 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 3253-9100 - horário: das 07h30 às 17h00, através do site: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) e/ou [licitacaocompras@taquaritinga.sp.gov.br](mailto:licitacaocompras@taquaritinga.sp.gov.br).

Taquaritinga, 31 de março de 2025

Dr. Fulvio Zuppani  
Prefeito Municipal

### **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL**

#### **Outros Atos**

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 03/2025 - EXTRATO: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - IPREMT, considerando o



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2138

Página 4 de 5

pedido formalizado no processo administrativo nº 091/2025, concede, nos termos do art. 40, § 1º, III, b da Constituição Federal, Aposentadoria por Idade à servidora Irene Silveira Bastos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, PIS/PASEP nº 12485244660, com proventos proporcionais e reajustamento pelas regras do regime geral, com data de início a partir da publicação deste no diário oficial eletrônico (artigo 93 da LC 4029/2013).

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 04/2025 – EXTRATO: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – IPREMT, considerando o pedido formalizado no processo administrativo nº 100/2025, concede, nos termos do artigo 40, § 1º, III, b da Constituição Federal, Aposentadoria por Idade à servidora Marta de Souza Neves Borelli, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, PIS/PASEP nº 10898743068, com proventos proporcionais e reajustamento pelas regras do regime geral, com data de início a partir da publicação deste no diário oficial eletrônico (artigo 93 da LC 4029/2013).

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 05/2025 – EXTRATO: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – IPREMT, considerando o pedido formalizado no processo administrativo nº 102/2025, concede, nos termos do artigo 40, § 1º, III, b da Constituição Federal, Aposentadoria por Idade à servidora Susana Ferreira da Costa Vieira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, PIS/PASEP nº 12213642925, com proventos proporcionais e reajustamento pelas regras regime geral, com data de início a partir da publicação deste no diário oficial eletrônico (artigo 93 da LC 4029/2013).

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 06/2025 – EXTRATO: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – IPREMT, considerando o pedido formalizado no processo administrativo nº 056/2025, concede, nos termos do artigo 3º da EC nº 47 de 2005, Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Miguel da Costa Porto, ocupante do cargo de Vigia, PIS/PASEP nº 10793663277, com proventos integrais e reajustamento pelas regras da paridade, com data de início a partir da publicação deste no diário oficial eletrônico (artigo 93 da LC 4029/2013).

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2138

Página 5 de 5



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

#### **PORTARIA IPREMT nº 003/2025**

A Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga (IPREMT), no uso das suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere o art. 15, inciso IV da *Lei Complementar Municipal nº 4.029/2013* e também o Regimento Interno do Conselho Administrativo do IPREMT (*Decreto nº 4.078, de 09 de setembro de 2013*)

Considerando o Decreto Municipal Nº 5.871/2025, que prorrogou, até 30 de junho de 2025, o prazo previsto no Decreto Municipal nº 5.847/2025 quanto ao horário de atendimento ao público nas principais repartições públicas municipais, de segunda à sexta-feira, das 07h às 13h;

Considerando que o mesmo Decreto confere às autarquias municipais a possibilidade de fixação de seu próprio horário de funcionamento e que o IPREMT é uma autarquia municipal com autonomia financeira, orçamentária e administrativa:

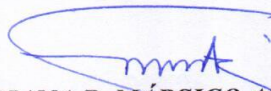
#### **DECIDE:**

**Art.1º.** Definir como horário de funcionamento do IPREMT – Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga –, de segunda à sexta-feira, até o dia 30 de junho de 2025, das 07h às 13h;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando quaisquer disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Taquaritinga-SP, 28 de março de 2025.

  
**MARIANA P. MARSICO AZADINHO**  
Superintendente do IPREMT

RUA GENERAL GLICÉRIO, 1.138, CENTRO, TAQUARITINGA/SP

WWW.IPREMT.SP.GOV.BR

(16) 3253-2504